



Ofício Circular nº 105/2025-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0000704-73.2025.2.00.0806

Assunto: Comunicação de procurações falsas

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor do Despacho, Id. 5693342, em anexo, advindo da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, informando sobre procurações falsas.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Assinado eletronicamente por: MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA - 09/04/2025 17:48:07
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040917480702300000005423736>
Número do documento: 25040917480702300000005423736

Num. 5774780 - Pág. 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81620256794269

Nome original: SEI_0013263_52.2025.8.16.6000 (2).pdf

Data: 19/03/2025 17:38:53

Remetente:

Ana Cristina da Costa Nascimento

Divisão de Processo Administrativo e Disciplinar - DCGJ-DPAD

Tribunal de Justiça do Paraná

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por ordem superior, encaminho a Vossa Excelência cópia integral do expediente SEI 00 13263-52.2025.8.16.6000, nos termos do item IV, do despacho 11559720, para ciência a docção das medidas cabíveis.



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
Rua Mauá, n.º 920, 11º andar, Alto da Glória – CEP 80030-901
Telefone: (41) 3210-7799

Ofício nº 0001713-05.2021.8.16.0179.0009

Curitiba, 24 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Juiz Corregedor:

Pelo presente, extraído dos autos nº 0001909-67.2024.8.16.0179, solicito que seja emitida comunicação, em âmbito Estadual e, se conveniente, também às Corregedorias Gerais de outros Estados, no sentido de que os Agentes Delegados se abstêm de praticar qualquer ato notarial/registral envolvendo as procurações falsas de fls. 283/285 do Livro 210-P do Serviço Distrital do Campo Comprido, nas quais presentes irregularmente os selos FUNARPEN n. v6tr5.M87bY.g5tRD.I6dcG.HpKd (procuração outorgada por Geovani Cleber Pegoretti e Alessandra Aparecida Lorenz Pegoretti em favor de Fred William Lessmann) e n. 7hVQ.dSh4P.PaaVK.8YdcX.Fs8h5 (procuração outorgada por José Delci Leite Cordeiro em face de Jairo Ferreira da Rocha).

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de estima, consideração e apreço.

assinado digitalmente
RODRIGO DOMINGOS PELUSO JUNIOR
Juiz de Direito

Ao Excelentíssimo Senhor Juiz
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO N° 11559720 - GC

SEI!TJPR N° 0013263-52.2025.8.16.6000
SEI!DOC N° 11559720

I – Trata-se de expediente iniciado por meio de Ofício 11553610, no qual o Exmo. Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba, Dr. Rodrigo Domingos Peluso Junior, solicita:

Pelo presente, extraído dos autos nº 0001909-67.2024.8.16.0179, solicito que seja emitida comunicação, em âmbito Estadual e, se conveniente, também às Corregedorias Gerais de outros Estados, no sentido de que os Agentes Delegados se abstêm de praticar qualquer ato notarial/registral envolvendo as procurações falsas de fls. 283/285 do Livro 210-Pdo Serviço Distrital do Campo Comprido, nas quais presentes irregularmente osselos FUNARPEN n. v6tr5.M87bY.g5tRD.l6dcG.HpKd (procuração outorgada por Geovani Cleber Pegoretti e Alessandra Aparecida Lorenz Pegoretti em favor de Fred William Lessmann) e n. 7hVQ.dSh4P.PaaVK.8YdcX.Fs8h5 (procuração outorgada por José Delci Leite Cordeiro em face de Jairo Ferreira da Rocha).

II – Por meio do despacho 11497776, o Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça determinou:

2. *Consoante o deliberado no expediente 0146093-21.2021.8.16.6000, atinente à expedição de atos administrativos pela Corregedoria-Geral da Justiça, bem como para tornar mais eficiente a sistemática de comunicação de atos ou fatos sem caráter normativo, como ocorre no presente expediente, encaminhe-se à Divisão de Processo Administrativo e Disciplinar (DCGJ-DPAD) para preenchimento do Formulário Eletrônico pertinente e posterior publicação na intranet deste Tribunal de Justiça.*

3. *Após, considerando que a sistemática estabelecida registra as informações somente na intranet deste Tribunal de Justiça, tornando-as acessíveis somente para os Agentes Delegados e Magistrados locais, e tendo em vista que o Magistrado comunicante requer que, sendo conveniente, sejam comunicadas também às Corregedorias Gerais de outros Estados, encaminhe-se o presente expediente ao Gabinete da*

Corregedoria da Justiça (GC).

III – A determinação constante no item 2 do despacho 11497776 já foi cumprida, conforme certificado pela Divisão de Processo Administrativo e Disciplinar (ID. 11510611):

CERTIFICO que, em atendimento ao item 2 do Despacho 11497776, efetuei o cadastramento das informações comunicadas por meio do documento 11496301 no formulário eletrônico pertinente, conforme deliberado no expediente 0146093-21.2021.8.16.6000.

Então voltou o expediente concluso para análise da conveniência ou não da comunicação dos fatos noticiados também às Corregedorias Gerais de outros Estados.

IV – Pois bem. Diante da relevância dos fatos noticiados, comunique-se às Corregedorias Gerais de outros Estados, com cópia do Ofício 11496301, para ciência e adoção das medidas cabíveis.

V – Dê-se ciência ao Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba, Dr. Rodrigo Domingos Peluso Junior.

VI – Ao Departamento da Corregedoria da Justiça para adoção das providências necessárias.

VII – Oportunamente, retorne concluso

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Ana Lúcia Lourenço
Corregedora da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Lourenço, Corregedor**, em 17/03/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11559720** e o código CRC **6DA3668D**.